



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 124/2024/SUP/CHC-UFPR-EBSERH

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

À Senhora
Cristiane Canet Mocellin
Presidente da Associação Alírio Pfiffer
Associação Alírio Pfiffer/ Instituto TMO - Casa Malice
R. Conselheiro Araújo, 428
80.060-230 Curitiba/PR
E-mail: gerencia@institutotmo.org.br

Assunto: **Solicitação de apoio financeiro para troca do sistema de refrigeração do TMO.**

Senhora Presidente,

1. Solicito a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de viabilizar apoio financeiro para **troca do sistema de refrigeração** do Serviço de Transplante de Medula Óssea do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.
2. Conforme Ofício - SEI 8 (36008887) da Unidade de Hematologia e Oncologia deste CHC-UFPR, faz-se necessária a troca e manutenção de diversos itens para o funcionamento adequado do sistema de refrigeração do andar onde estão internados em média, 12 pacientes adultos e pediátricos para realização de TMO. Estima-se que o valor necessário para essa obra seja de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).
3. Certa de poder contar com sua atenção, antecipadamente agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani**,
Superintendente, em 29/01/2024, às 08:34, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36203656** e o código CRC **719406F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23759.002589/2024-07
--

SEI nº 36203656



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 8/2024/UHON/STESP/DGC/GAS/CHC-UFPR-EBSERH

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

À Gerência Administrativa,

Assunto: **TROCA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TMO**

Referência: Processo nº 23759.002589/2024-07.

Prezado **Railson Henneberg**,

Vimos por meio deste ofício solicitar à Gerência Administrativa a compra dos equipamentos necessários para a troca do sistema de refrigeração do 15º andar - Serviço de Transplante de Medula Óssea.

Conforme parecer emitido pelo Serviço de Infraestrutura Física no processo SEI 23759.048883/2023-76, faz-se necessária a troca e manutenção de diversos itens para o funcionamento adequado do sistema de refrigeração do andar onde estão internados em média, 12 pacientes adultos e pediátricos para realização de TMO.

Estima-se que o valor necessário para essa obra seja de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Toda informação a respeito dos itens a ser adquiridos, descrição dos itens com detalhamento técnico e orçamentos estão presentes no processo SEI 23759.048883/2023-76 elaborado pelo Setor de Infraestrutura Física (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar).

A justificativa para essa solicitação URGENTE diz respeito à qualidade da assistência e risco para os pacientes imunossuprimidos submetidos ao

procedimento de TMO.

O equipamento utilizado hoje é antigo, instalado em 2003 e ao longo dos últimos 20 anos, perdeu-se a capacidade de continuar a sua manutenção/troca de peças por se tratar de um modelo indisponível no mercado.

Desde o final de 2023, com a falha do sistema de refrigeração no andar e a onda de calor que estamos enfrentando, os pacientes passaram a conviver com temperaturas acima de 27 graus diariamente nos quartos do TMO. Nesse local utilizamos um filtro de pressão positiva (HEPA) para manter o ar limpo dentro dos quartos e proteger os pacientes imunossuprimidos das infecções. O filtro HEPA exige que as janelas tenham sua abertura bloqueada, permitindo somente a entrada de luz. Os quartos devem sempre permanecer com a sua porta fechada para evitar a contaminação do corredor e dos outros quartos. Além disso, não é permitido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar o uso de ventiladores nesses ambientes pelo mesmo motivo.

O CHC-UFPR-EBSERH não dispõe de uma segunda unidade com os filtros HEPA instalados para que possamos transferir os pacientes e continuar realizando esse procedimento. Portanto, caso não possamos realizar a troca proposta, precisaríamos reduzir o número de leitos no transplante para minimizar o risco e sofrimento dos pacientes nesse momento.

Esse serviço realiza em média 100 transplantes ao ano de diferentes níveis de complexidade - autólogo, alogênico aparentado, não aparentado e haploidentico. Infelizmente, já operamos com uma fila de 3-6 meses para realizar o procedimento após a identificação do doador compatível para internação. Caso tenhamos que reduzir o número de leitos ativos, nossa espera tende a aumentar e com isso, colocar sob risco a vida destes pacientes para os quais o transplante é única possibilidade de cura. A indicação do TMO se faz pra diferentes diagnósticos - neoplasias hematológicas, síndromes de falências medulares, doenças genéticas e o atraso na realização do procedimento muitas vezes acarreta no óbito destes pacientes pela recaída ou progressão dessas doenças.

Gostaríamos de contar com a colaboração da desta gerência para mantermos a qualidade da assistência deste serviço que é uma referência nacional e internacional na realização de TMO há mais de 40 anos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Kanaan Nabhan, Chefe de Unidade**, em 19/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36008887** e o código CRC **1549EE06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23759.002589/2024-07
--

SEI nº 36008887
